CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 057/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 25 / 10 /2024
Servidor

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Pessoa com Alzheimer no âmbito do Município de Amontada e dá outras providências.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Amontada, a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Pessoa com Alzheimer, a ser realizada anualmente na semana que contemple o dia 21 de setembro, em alusão ao Dia Mundial da Doença de Alzheimer.

Art. 2° A Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Pessoa com Alzheimer terá como objetivos principais:

I. Conscientizar a população sobre a Doença de Alzheimer, seus sintomas, tratamentos e cuidados necessários;

II. Promover debates, palestras, seminários, workshops e atividades educativas sobre a prevenção, diagnóstico e manejo da Doença de Alzheimer;

III. Apoiar e orientar familiares, cuidadores e profissionais de saúde sobre os cuidados com a pessoa com Alzheimer;

IV. Estimular a criação de políticas públicas e projetos sociais voltados ao acompanhamento e atendimento da população diagnosticada com Alzheimer;

V. Incentivar ações de sensibilização nas escolas, universidades e nos serviços de saúde para o desenvolvimento de uma rede de apoio e inclusão das pessoas com Alzheimer;

VI. Facilitar o acesso a informações sobre os serviços de saúde e assistência disponíveis no município para as pessoas com Alzheimer e seus familiares.

Art. 3° A Semana Municipal de Conscientização sobre o Alzheimer será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras secretarias municipais e entidades da sociedade civil, podendo contar com o apoio de instituições de ensino, associações e organizações não governamentais.

Art. 4° Durante a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Pessoa com Alzheimer, poderão ser realizadas campanhas de mobilização em espaços públicos e privados, como praças, escolas, hospitais e unidades de saúde, visando ampliar o alcance das informações e dos serviços oferecidos.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 18 de outubro de 2024.

MOAB RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 05 / 11 / 2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 18 / 10 / 2024
Servidor:
Matrícula: 292

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 057/2024
Autoria: Moab Ribeiro da Silva

A Doença de Alzheimer é uma condição que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, sendo uma das principais causas de demência entre idosos. Diante do aumento da expectativa de vida e do envelhecimento da população, é urgente que o poder público adote medidas para conscientizar a sociedade sobre essa condição, que exige cuidados específicos e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o acompanhamento dos pacientes e de seus familiares.

A criação da Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Pessoa com Alzheimer no Município de Amontada busca sensibilizar a comunidade sobre a importância da detecção precoce, do tratamento adequado e do suporte aos cuidadores. Durante essa semana, será possível oferecer orientação especializada à população, fortalecer a rede de apoio aos familiares e debater formas de melhorar o atendimento a essa crescente parcela da população.

As atividades a serem realizadas durante a Semana têm o potencial de desmistificar a doença, combatendo o estigma que muitas vezes envolve o diagnóstico de Alzheimer, além de promover um ambiente de acolhimento para as pessoas afetadas e suas famílias.

A Semana Municipal de Conscientização e Apoio à Pessoa com Alzheimer visa não apenas informar, mas também mobilizar a sociedade, os profissionais de saúde e as autoridades públicas para a necessidade de ações concretas no enfrentamento da doença.

Diante da relevância do tema, solicito aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 18 de outubro de 2024.

MOAB RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR – AUTOR